



continuação

REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP

CNPJ 03.508.097/0001-36

A depreciação do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foi de R\$69.866 (R\$12.378.380 em 2014) e está registrada no resultado do exercício. Não há bens do ativo imobilizado dados em garantia e terceiros. No exercício de 2015 ocorreram baixas no ativo imobilizado por doação no montante de R\$5.535.122, por avaria no montante de R\$422.315, por obsolescência no montante de R\$4.971, por roubo no montante de R\$11.766, por encoberto no montante de R\$18.830, outros casos no montante de R\$810.586 por extravio no montante de R\$14.600, totalizando o montante de R\$6.858.190. A Entidade revera a vida útil econômica estimada para o cálculo da depreciação. Para a elaboração dessa análise, a RNP considerou o seu planejamento operacional para os próximos exercícios, os elementos internos, como o nível de manutenção e de utilização dos bens, como também, incidentes externos do comparecimento, tais como as tecnologias disponíveis. Não houve alteração no tempo de vida útil econômica dos ativos. 12. Intangível:

Table with 3 columns: Taxa Anual de Residual amortizável, 2014, 2015. Rows include Sistema aplicativo, software, and amortization for 2015 and 2014.

A amortização do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foi de R\$28.106 (R\$632.756 em 2014) e está registrada no resultado do exercício. No exercício de 2015 ocorreram baixas no ativo intangível por doação no montante de R\$27.851, por obsolescência no montante de R\$297.136 e por outros casos no montante de R\$9.192, totalizando o montante de R\$334.179 (R\$579.585 em 2014). 13. Fornecedores:

Table with 3 columns: 2015, 2014. Rows include Fornecedores de serviços de telecomunicações, Fornecedores de serviços profissionais, and Outros fornecedores de serviços.

14. Obrigações fiscais: Refere-se basicamente ao Imposto de Renda Retido na Fonte de pessoas físicas e de pessoas jurídicas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 que representam, respectivamente, os saldos de R\$1.059.033 e R\$1.115.231. 15. Obrigações sociais:

Table with 3 columns: 2015, 2014. Rows include INSS, FGTS, PIS, and Obrigações trabalhistas.

Table with 3 columns: 2015, 2014. Rows include Férias, INSS sobre férias, FGTS sobre férias, and Obrigações em circulação.

O Contrato de Gestão da RNP é o instrumento pelo qual o contratado, seja o, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), fez os recursos do recurso para o atendimento do plano de trabalho da RNP. As estradas dos repasses do Contrato de Gestão, bem como os recursos dos convênios FINER, são registrados na conta de Obrigações em Circulação, tendo em vista a verdadeira realização das receitas ocorrer no momento de realização dos projetos e não no momento de entrada na caixa da Organização. A medida em que os projetos controlados são executados, as obrigações em circulação são baixadas e a respectiva receita é aprovada no resultado do exercício. Com isso, não aditivos ao Contrato de Gestão já pactuados, a RNP, em 2016, receberá recursos adicionais no valor total de R\$155.054.466 para a continuidade do fomento e execução de atividades de pesquisas tecnológicas, desenvolvimento e operação de meios de serviços de difusão do conhecimento na área de tecnologia de informação e de comunicação, conforme apresentado abaixo.

Table with 3 columns: 2015, 2014. Rows include 6º Termo Aditivo do Contrato de Gestão - FNDCT, 11º Termo Aditivo do Contrato de Gestão - MEC, and 12º Termo Aditivo do Contrato de Gestão - MCTI.

Até a data de encerramento destas demonstrações financeiras o montante acima enumerado ainda não havia sido disponibilizado para a Entidade pelo MCTI ou pelo MEC. 18. Provisão para contingências: A RNP é parte em processos judiciais ou em risco potencial que, na avaliação dos consultores jurídicos, levando em consideração experiências com pareceres semelhantes, foram classificadas de acordo com o nível de perda provável. A Administração entende que os encambramentos e providências legais cabíveis já tomadas em cada processo são suficientes para preservar o seu patrimônio, registrando o reconhecimento de provisões para perdas dos processos judiciais em 31 de dezembro de 2015 e de 2014 de acordo com a probabilidade de perda. Os valores envolvidos estão abaixo discriminados:

Table with 3 columns: 2015, 2014. Rows include Trabalhistas and Cíveis.

Contingências trabalhistas: Foi adicionada a provisão trabalhistas de 2014 (R\$13.450.925) o montante de R\$13.941.375 em 2015, referente ao passivo contingencial trabalhistas, classificado como de risco provável e surgido no longo do exercício de 2015, composto basicamente de situações que antes não eram consideradas riscos, por instarem-se de profissionais técnicos que atuavam especificamente em projetos da RNP. Contingências cíveis: Foi realizada uma análise de R\$19.730.000 no provável efetuada para atender a contingência passiva da ação judicial impetrada pela empresa Global Crossing Comunicações do Brasil Ltda., com base na correção da base das mensalidades não pagas devidas, considerando a atualização monetária do valor referente a essas mensalidades no valor de R\$424.042 (R\$387.552 em 2014) e a nova avaliação sobre os valores de excedente de banda, que até o exercício de 2014 eram classificadas como de risco possível. Neste caso, o valor atualizado ficou em R\$ 867.310 (de R\$746.615 em 2014). O montante referente à multa contenciosa continua classificado como de risco remoto em virtude do andamento do processo no exercício de 2015 para avaliação pela Câmara de Direito do Consumidor. Desde 22/06/2015 a RNP aguarda a decisão do STJ sobre a admissibilidade da competência desta Câmara para analisar as apelações, visto a competência ter sido mantida nas fases anteriores. Adicionalmente, a Entidade tem ações de natureza tributária, cível e 5. Programação de execução orçamentária e financeira: Demonstração dos principais itens de despesas da entidade por macroprocesso, com a explicação das oscilações significativas entre os valores previstos e o planejado no ano corrente e o realizado do ano anterior: Quadro 5.A - Plano de Ação pactuado e realizado em 2015 (em mil reais)

Table with 12 columns: Macroprocesso, Pessoa, Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Vigiam, Custeio, Capital, TOTAL. Rows include DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, ENGENHARIA E OPERAÇÃO DE REDES, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO, EMPREENHIMENTO DE SOLUÇÕES EM TIC, CAPACITAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO, RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, and Execução.

trabalhista, envolvendo riscos de perda classificadas para atendimento como possível, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para os quais não há provisão constituída, conforme composição e estimativa a seguir:

Table with 3 columns: 2015, 2014. Rows include Cíveis, Trabalhistas, and 19. Receita de convênios.

Empresa Brasileira de Comunicação Ministério das Comunicações Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP Agência Nacional do Cinema Fundação Universidade de Brasília Lauren Foundation Chamada Coordenada BR-FU Associação das Pioneiras - APIS Bônus Distribuidora de Equipamentos Eletrônicos Centro de Ensino Unificado de Brasília Outros

20. Despesas gerais administrativas: Serviço de cooperativas - taxi Treinamentos e cursos Consultoria e assessoria - ESR Consultoria de gestão de projetos Consultoria e assessoria em pesquisa e desenvolvimento de projeto Consultoria de suporte e manutenção de rede Consultoria e assessoria de informática e congêneres Consultoria de sistema de informação Conectividade internacional Conectividade nacional Serviço de terceirização de mão de obra Serviço de instalação, manutenção e configuração de equipamentos Serviço de suporte e manutenção de software Serviços especializados - eventos Assessoria em design Convênio de cooperação acadêmica Associação de imprensa Vigância Consumo de materiais e produtos Ompaque Utilidades e serviços Outras despesas

Table with 3 columns: 2015, 2014. Rows include 21. Transações com partes relacionadas: Remuneração e pessoal-chave. No exercício findo em 31 de dezembro de 2015, a remuneração total da Alta Gestão da RNP foi de R\$1.779.704 (R\$1.632.657 em 2014). A Associação não concede benefícios pós-emprego ou outros de longo prazo para os seus diretores e colaboradores. A Organização é dirigida por um Conselho de Administração (direção máxima). Os Conselheiros e seus suplentes não recebem remuneração alguma por parte da RNP. A RNP é co-fundadora e associada à CLARA - Cooperação Latino Americana de Redes Avançadas, uma Organização de Direito Internacional com fins lucrativos. CLARA opera uma rede de Internet Avançada, a RedCLARA, que interconecta internacionalmente a RNP às redes acadêmicas de diversos países na América Latina e Europa. Com isto, estando o serviço de conectividade às instituições anexas dentro outros países e do continente europeu CLARA possui um diretor de rede escolhido através de votação, em assembleia de seus associados. Atualmente, o conselho de engenharia e operações Eduardo Cezar Grizaidi, é representante da RNP no conselho diretivo de CLARA, no cargo de Técnico CLARA, através da RedCLARA, prestou estes serviços de conectividade internacional para a RNP nos anos de 2013 e 2014 nos montantes de R\$5.972 e R\$1.247,77, respectivamente. 22. Coberturas de seguros: Em 31 de dezembro de 2015 os ativos da RNP estavam seguros contra sinistros pelo valor máximo indenizatório de R\$ 13.668.802 para equipamentos diversos, tais como roteadores, servidores e notebook e de R\$ 2.369.958 para ativos de infraestrutura mobilizar, pelo valor total pago de prêmio de R\$36.471 (R\$35.515 em 2014), compreendendo o seguro dos riscos das equipamentos diversos mencionados no valor de R\$347.950 e de móveis no valor de R\$1.521. Em virtude da localização diversificada dos bens da organização e da análise de risco efetuada pela seguradora contratada, o valor máximo indenizatório se refere à perda por sinistro, da localidade com a maior valorização de equipamentos, que é o município de Campinas. No entanto, caso o sinistro ocorra em qualquer outra localidade do país, todas as perdas serão cobertas até o limite máximo indenizatório. Além disso, ao longo do ano, o seguro é revisado e atualizado conforme a probabilidade de mudança do cenário anteriormente mencionado, com o objetivo de resguardar o patrimônio.

Table with 3 columns: 2015, 2014. Rows include Total MCTI, Total Geral, and 2. Saldo geral em contas bancárias: Quadro 2 - Contas Bancárias (em reais)

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Administradoras e Conselheiros da Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP - Rio de Janeiro - RJ. Examinamos as demonstrações financeiras da Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do superávit, das mudanças do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade de administração sobre as demonstrações financeiras: A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a entidades sem fins lucrativos (ITC 2002 (R1)) e pelas contendas internas que ela determinar como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causadas por fraude ou erro. Responsabilidade dos auditores independentes: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja feita com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a

execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de risco, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas significativas feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião: Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a entidades sem fins lucrativos (ITC 2002 (R1)). Entendemos que as demonstrações financeiras, chamamos a atenção para a Nota Explicativa 1 às demonstrações financeiras, que indica que os recursos destinados ao custeio das atividades desenvolvidas pela Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP são providos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), e estão atrelados ao Contrato de Gestão, cuja última renovação, ocorreu em 22 de dezembro de 2010, com vigência de 6 anos. Consequentemente a continuidade das operações da Entidade depende do recebimento desses recursos pelo MCTI, bem como da renovação futura do referido contrato. Essa condição, juntamente com outros aspectos, conforme descrito na Nota Explicativa 1, indica a existência de incerteza significativa que pode levar à dúvida significativa quanto a capacidade de continuidade operacional da Entidade. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2016. ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.R.C.-259105199/F-6. Gilcaio Dutra da Silva - Contador CRC-IRJ 090.174-0-4

Table with 6 columns: 2011, 2012, 2013, 2014, 2015. Rows include Total MCTI, Total Geral, and 2. Saldo geral em contas bancárias: Quadro 2 - Contas Bancárias (em reais)

Table with 6 columns: 2011, 2012, 2013, 2014, 2015. Rows include Total MCTI, Total Geral, and 2. Saldo geral em contas bancárias: Quadro 2 - Contas Bancárias (em reais)

Table with 6 columns: 2011, 2012, 2013, 2014, 2015. Rows include Total MCTI, Total Geral, and 2. Saldo geral em contas bancárias: Quadro 2 - Contas Bancárias (em reais)

Table with 6 columns: 2011, 2012, 2013, 2014, 2015. Rows include Total MCTI, Total Geral, and 2. Saldo geral em contas bancárias: Quadro 2 - Contas Bancárias (em reais)

Table with 6 columns: 2011, 2012, 2013, 2014, 2015. Rows include 3. Receitas auferidas: Quadro 3 - Demonstração de receitas auferidas (em reais)

Table with 12 columns: Pessoa, Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Vigiam, Custeio, Capital, TOTAL. Rows include DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, ENGENHARIA E OPERAÇÃO DE REDES, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO, EMPREENHIMENTO DE SOLUÇÕES EM TIC, CAPACITAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO, RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, and Execução.

continuação

REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP

CNPJ 03.508.097/0001-36

Macroprocesso	Pessoal		Pessoa Física		Pessoa Jurídica		Viagens		Custeio		Capitais P		TOTAL	
	Executado 2014	Executado 2015	Executado 2014	Executado 2015	Executado 2014	Executado 2015	Executado 2014	Executado 2015	Executado 2014	Executado 2015	Executado 2014	Executado 2015	Executado 2014	Executado 2015
	Desenvolvimento Tecnológico	2.699	3.211	2.041	2.578	1.740	2.169	1.076	979	368	271	733	494	8.658
Engenharia e Operação De Redes	4.526	5.546	792	650	103.034	136.978	826	817	2.342	2.313	9.016	3.541	120.537	149.944
Serviços de Comunicação e Colaboração	4.742	5.380	316	362	5.904	8.007	610	839	3.084	2.067	4.846	3.135	19.501	19.790
Emprego de Soluções em TI	3.274	3.807	2.348	1.910	19.303	15.219	1.366	1.393	2.299	1.271	21.967	1.833	93.557	25.231
Capacitação e Disseminação do Conhecimento	2.868	2.554	905	516	2.415	2.636	1.007	1.839	1.696	1.601	111	27	8.913	9.174
Relacionamento Institucional	477	1.915	30	0	556	298	558	508	57	39	44	1.163	1.720	3.923
Gestão e Desenvolvimento Organizacional	20.872	18.748	755	495	9.006	9.382	1.783	1.311	9.211	10.945	91	152	41.717	41.043
Total	39.457	41.161	7.187	6.510	141.959	174.800	7.225	7.686	18.967	18.506	36.809	10.144	251.603	258.808

Execução: 4% -10% -19% 6% -2% -263% 3%

Legenda: Executado 2014 - Valor realizado de janeiro a dezembro de 2014. Executado 2015 - Valor realizado de janeiro a dezembro de 2015. Nota Explicativa 3: A diferença na execução da despesa do Capital entre 2015 e 2014 deve-se ao fato de não repasse dos recursos do Contrato de Gestão de 2015 e da necessidade de redução em investimentos e compras de equipamentos para a execução de projetos.

Nelson Simões da Silva - Diretor Geral da RNP

BCC - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

João Carlos Cristiano - Contador - CRC/RJ 0322853-0-0 - CPF 329.070.107-78

FRONTE SAPIENS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 21.391.155/0001-76 - NIRE 33.3.0031419-9

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2015

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 17/12/2015, às 10:30h, na sede social da Cia., localizada na Rua do Carmo n.º 43, 10.º andar, parte, Centro, RJ/RJ, CEP: 20011-200. 2. Convocação: Os acionistas foram convocados pelo edital de convocação publicado nos dias 07, 08 e 09/12/2015 no DOU, às fls. 225, 153 e 173, respectivamente, e no jornal Diário Comercial, nas mesmas datas citadas, às fls. 7, 7 e 5, respectivamente. 3. Composição da Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luis Henrique Fichman e secretariados pelo Sr. Eduardo André Moura Martins Costa. 4. Ordem do Dia: (i) autorizar a Cia. a celebrar a 4.ª alteração ao contrato social da Radha Brasil Edições e Serviços Ltda. e (ii) modificar o art. 8.º, "H" do Estatuto Social da Cia., para alterar a competência para abertura, encerramento e mudança de endereço de filiais, escritórios ou representações de sociedades nas quais a Cia. detenha participação societária, transferindo-a para o Conselho de Administração. 5. Deliberações: Instalada a Assembleia, os acionistas, por maioria de votos (50% das ações votantes mais uma ação) e sem quaisquer restrições, deliberaram: (i) autorizar a Cia. a celebrar a 4.ª alteração ao contrato social da Radha Brasil Edições e Serviços Ltda. para fins de (a) registrar a renúncia do Diretor Financeiro da citada sociedade e o acúmulo de suas funções pelo Diretor Presidente e (b) o encerramento da filial da referida sociedade no Shopping Nova América - Av. Pastor Martin Luther King Jr. nº 126 - QT12 - Del. Castilho, RJ/RJ - CEP 20765-000. (ii) aprovar a alteração do art. 8.º, "H" do Estatuto Social da Cia. para excluir da competência da Assembleia Geral a abertura, o encerramento ou a mudança de endereço de sede, filial, escritório ou representação de sociedades nas quais a Cia. detenha participação societária e/ou tenha indicado administradores, transferindo-se a mesma para o Conselho de Administração, nos termos da primeira parte do art. 12, (iii) do Estatuto Social. Em virtude dessa deliberação, o conteúdo do dispositivo do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Art. 8.º (omissão) (H) definir o voto da Cia. em assembleias gerais de acionistas, reuniões de sócios e reuniões de órgãos de administração de sociedades nas quais ela detenha participação societária nos casos em que o voto se relacione à indicação, eleição ou destituição de administradores ou membros do Conselho Fiscal e fixar-lhes a remuneração global anual, proposição de ação de responsabilidade contra os administradores, tomada de contas dos administradores e aprovação de demonstrações financeiras apresentadas, alteração da política de dividendos, emissão de valores mobiliários, bem como seu resgate, sua amortização ou compra, constituição de reservas estatutárias, abertura ou o fechamento do capital social, alteração do nome comercial ou do objeto social, aumento ou redução do capital social, suspensão dos direitos de sócio e avaliação de bens para a formação do capital social." Por fim, deliberou a Assembleia que fica a administração da Cia. autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para registro e publicação da presente nos órgãos próprios. Os acionistas autorizam a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu os trabalhos enquanto era lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai firmada por todos os acionistas da Cia. presentes. Certificamos que a presente confere com o original lavrado em livro social próprio. RJ, 17/12/2015. Mesa: Luis Henrique Fichman - Presidente; Eduardo André Moura Martins Costa - Secretário. Estatuto Social. Fronte Sapiens Participações S.A. Capítulo I. Denominação, Sede, Foro e Duração. Art. 1.º - A Cia. tem a denominação de Fronte Sapiens Participações S.A. ("Cia.") e é uma sociedade anônima, de capital fechado, que será regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Art. 2.º - A Cia. tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, podendo alterar o endereço da sede, sempre na cidade e Estado do RJ, bem como abrir e extinguir filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, mediante deliberação do Conselho de Administração. Art. 3.º - A Cia. terá prazo de duração indeterminado. Capítulo II. Objeto Social. Art. 4.º - A Cia. tem por objeto a participação, sob qualquer modalidade, no capital social de outras sociedades de qualquer natureza ou tipo. Capítulo III. Capital Social e Ações. Art. 5.º - O capital social da Cia. é de R\$ 4.920.000,00, dividido em 4.341.600 ações ordinárias e 578.400 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, § único - Todas as ações são indivisíveis em relação à Cia. e cada ação ordinária confere a seu titular 1 voto nas assembleias gerais. Os titulares das ações preferenciais não terão direito a voto e terão prioridade no reembolso em caso de liquidação da Cia. Capítulo IV. Assembleias Gerais. Art. 6.º - As Assembleias Gerais

serão ordinárias ou extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos 4 meses seguintes ao término do exercício social e as extraordinárias, sempre que os interesses sociais exigirem. Art. 7.º -

As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, por meio de seu Presidente, ou quem vier a substituí-lo, ou, ainda, por acionista, nos termos da Lei n.º 6.404 de 1976. §1º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 8 dias, em 1.ª convocação, e de 5 dias, em 2.ª convocação. §2º - As Assembleias Gerais serão instaladas com a presença de acionistas representando, pelo menos, 1/4 do capital social votante, em 1.ª convocação, ressalvado se quórum maior for exigido por lei, e com qualquer número de acionistas em 2.ª convocação, e serão presididas pelo presidente do Conselho de Administração, ou por substituto, o qual escolherá o secretário. §3º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social e em Acordo de Acionista arquivado na sede da Cia., serão tomadas por maioria de votos. Art. 8.º - Compete privativamente à Assembleia Geral: (a) reformar o Estatuto Social; (b) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e fixar-lhes a remuneração global anual; (c) tomar anualmente as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; (d) autorizar a emissão de debêntures ou qualquer outro valor mobiliário da Cia.; (e) suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir as obrigações impostas por lei ou pelo presente Estatuto Social; (f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; (g) deliberar sobre qualquer proposta de incorporação da Cia., incorporação de ações, cisão, transformação, fusão ou qualquer outra forma de reestruturação da Cia. e de sociedades nas quais ela detenha participação societária, incluindo reduções de capital, recompras, resgates, amortizações e reembolsos; (h) deliberar sobre a dissolução, liquidação ou extinção da Cia. e de sociedades nas quais ela detenha participação societária, além da eleição e destituição de eventuais liquidantes e aprovação de suas contas; (i) autorizar a Cia. e/ou sociedades nas quais ela detenha participação societária a confessar ou pedir falência ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial; (j) deliberar sobre a propositura da Cia. e/ou sociedades nas quais ela detenha participação societária de qualquer ação de responsabilidade civil contra os administradores por eventuais prejuízos causados ao seu patrimônio; (k) deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, criação de nova classe de ações, emissão de novas ações sem guardar proporção com as demais espécies e classes de ações existentes ou a alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate e amortização das ações; (l) deliberar sobre aquisição, pela Cia. ou por sociedades nas quais ela detenha participação societária, de investimento em outras sociedades ou deliberação a respeito de sua participação em grupo de sociedades; (m) deliberar sobre a cessação de estado de liquidação da Cia. e de sociedades nas quais ela detenha participação societária; (n) deliberar sobre o resgate, amortização ou compra de ações ou outros valores mobiliários de emissão da Cia.; (o) alterar a política de distribuição de dividendos, inclusive quanto à criação e à fixação dos limites de quaisquer reservas estatutárias; (p) deliberar sobre a abertura e o fechamento do capital da Cia.; (q) aprovar qualquer operação envolvendo partes relacionadas da Cia.; e de sociedades nas quais ela detenha participação societária; (r) definir o voto da Cia. em assembleias gerais de acionistas, reuniões de sócios e reuniões de órgãos de administração de sociedades nas quais ela detenha participação societária nos casos em que o voto se relacione à indicação, eleição ou destituição de administradores ou membros do Conselho Fiscal e fixar-lhes a remuneração global anual, proposição de ação de responsabilidade contra os administradores, tomada de contas dos administradores e aprovação de demonstrações financeiras apresentadas, alteração da política de dividendos, emissão de valores mobiliários, bem como seu resgate, sua amortização ou compra, constituição de reservas estatutárias, abertura ou o fechamento do capital social, alteração do nome comercial ou do objeto social, aumento ou redução do capital social, suspensão dos direitos de sócio e avaliação de bens para a formação do capital social; (s) aprovar o orçamento anual da Cia. e das sociedades por ela controladas, bem como o plano anual de investimento ou do ativo fixo da Cia. e das sociedades por ela controladas, com seus valores anuais de contribuições, além de planos de remuneração dos variáveis e/ou de bonificação dos administradores e funcionários da Cia. e das sociedades por ela controladas; (t) aprovar planos de oferta ou opção de compra de participação societária da Cia. ou de sociedades nas quais ela detenha participação societária; e, (u) aprovar todas as matérias que excedam a alçada do Conselho de Administração. § Único - Os quóruns referentes às matérias previstas nas alíneas do caput desse art. 8.º observarão o disposto na legislação aplicável e em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Cia. Capítulo V. Administração da Cia. Art. 9.º - A Cia. será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. Seção

I. Conselho de Administração. Art. 10 - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 e no máximo 5 membros, eleitos pela Assembleia Geral, a qual designará entre eles o Presidente e o Vice-Presidente, acionistas ou não da Cia., residentes ou não no país, com mandato de 2 anos, sendo permitida a reeleição. §1º - Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. §2º - Os membros do Conselho de Administração permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. §3º - O Vice-Presidente do Conselho de Administração substituirá o Presidente do Conselho de Administração em suas ausências e em caso de impedimento temporário. Em caso de ausência ou impedimento temporário de ambos, esses deverão ser substituídos por outros conselheiros, escolhidos pelos demais conselheiros. §4º - Em caso de vacância do cargo do Presidente do Conselho de Administração, o Vice-Presidente assumirá suas funções e convocará a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, no prazo máximo de 5 dias úteis contados da verificação da vacância. §5º - Em caso de vacância do cargo do Presidente e do Vice-Presidente simultaneamente, qualquer dos demais conselheiros poderá convocar a Assembleia Geral para eleição dos respectivos substitutos, no prazo máximo de 5 dias úteis contados da verificação da vacância. §6º - Em caso de vacância de qualquer outro membro do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho de Administração convocará a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, no prazo máximo de 5 dias úteis contados da verificação da vacância. §7º - A remuneração global dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação. O montante global fixado incluirá a remuneração dos Diretores e será repartido entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria de acordo com o que dispuser o Conselho de Administração. Art. 11 - O Conselho de Administração reunir-se-á trimestralmente, sob forma ordinária, ou extraordinariamente, sempre que necessário. §1º - As reuniões do Conselho de Administração, ordinárias ou não, serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração e, em suas ausências e impedimentos temporários, pelo Vice-Presidente, mediante notificação por escrito, com comprovante de recebimento, aos demais Conselheiros, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência da data pretendida para a reunião em questão, em 1.ª convocação, ou com 3 dias úteis de antecedência, em 2.ª convocação. A convocação deverá especificar todos os assuntos a serem discutidos e votados na reunião, bem como local, data e horário da reunião. As convocações poderão ser feitas através de carta registrada, correio eletrônico, via fac-símile ou pessoalmente, com protocolo de recebimento ou qualquer outra forma que comprove seu recebimento. §2º - Independentemente das formalidades relativas à convocação, acima previstas, considerará-se regular a reunião a que compareçam todos os membros do Conselho de Administração. §3º - As reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, em primeira convocação, ou com qualquer número de conselheiros, em segunda convocação. §4º - Será permitido a qualquer membro do Conselho de Administração comparecer às reuniões por vídeo ou teleconferência ou fazer-se representar nas reuniões, por qualquer outro membro, mediante procuração escrita com indicação de sua manifestação de voto sobre cada um dos pontos da ordem do dia da reunião. Os membros do Conselho de Administração que participarem da reunião remotamente deverão enviar uma declaração assinada em até 10 dias úteis, confirmando por escrito o seu voto, por meio de fac-símile ou correio eletrônico enviado em atenção ao presidente ou ao secretário da respectiva reunião. §5º - Caso qualquer membro do Conselho de Administração não possa comparecer à reunião do Conselho de Administração, seja pessoalmente ou via teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, esse membro poderá manifestar seu voto por escrito, que valerá para fins de verificação do quórum de instalação e do quórum de deliberação, desde que recebido pela Cia. com antecedência mínima de 24h da data da respectiva reunião do Conselho de Administração. Art. 12 - As deliberações do Conselho de Administração serão sempre tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos presentes, exceto as matérias abaixo, que serão aprovadas se contarem com o voto favorável da maioria absoluta dos conselheiros: (i) aprovar qualquer aquisição ou alienação de ativos, móveis ou imóveis, da Cia. e de sociedades nas quais ela detenha participação societária, com valor até R\$ 1.000.000,00, exceto se já previsto no respectivo orçamento anual, salvo quando as datas das operações sofrerem alterações superiores a 90 dias, quando será convocada nova assembleia de acionistas para deliberar sobre as mudanças no orçamento; (ii) aprovar a oneração e a constituição de garantias reais ou pessoais, tais como hipoteca, alienação fiduciária e penhor de quaisquer ativos, móveis ou imóveis da Cia. e das sociedades nas quais ela detenha participação societária, e a celebração de contratos pela Cia. e pelas sociedades nas quais ela detenha participação societária, envolvendo